

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 885/2018,
De 10 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra do Mendes e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, Inciso I e IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 6º do Art. 3º da Lei Municipal nº 662 de 19 de março de 2001,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Amanda Martins Mendonça

Suplente – Telma Barreto Oliveira

2 – Representantes da Sociedade Civil

Titular 1 – Eulina Manoel de Sousa

Titular 2 – Gabriela Novaes Matos

Suplente 1 – Grete Gomes de Sousa

Suplente 2 – Ivaildo Martins de Oliveira Cruz

3 – Representantes dos Pais de Alunos

Titular 1 – Ana Carla Sodre Matos

Titular 2 – Maria Fabrizia Gomes de Sousa

Suplente 1 – Valtercy Vanderley Santos Felix

Suplente 2 – Elenilde Farias de Oliveira

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

4 – Representantes dos Professores

Titular 1 – Joana Ribeiro Novaes

Titular 2 – Romenia da Silva Medrado

Suplente 1 – Glauciete Gomes Barreto

Suplente 2 – Marcelo Augusto Alves de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos membros do CAE de Barra do Mendes será de 4 (quatro) anos.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra do Mendes, serão tratados e definidos no Regimento Interno do Órgão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2018.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal